TERMO DE FOMENTO CVL Nº 260022/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BR ARTE

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** neste ato representado pelo Sr.ª **ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA,** Subsecretária Municipal da Casa Civil**,** doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro, o **INSTITUTO BR ARTE**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** com sede na Rua dos Cosmonautas 212, Bonsucesso, Fortaleza, CEP. 60.541-645, inscrito no CNPJ sob o nº 26.757.702/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARDONIO JOSE DE QUEIROZ BARROS,** portador da carteira de identidade nº 98010072706 expedida pelo SSPDS/CE, e inscrito no CPF sob o nº 635.331.893-68, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42.696/2016 e suas alterações, e consoante autorização da Subsecretária de Gestão na data de 29/01/2026, devidamente publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 04/02/2026, às págs.06,constante no Processo SEI 000184.000383/2026-52, assinam o presente TERMO DE FOMENTO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42696 de 2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a realização do **Projeto Prospera Turismo – Rio de Janeiro,** que consiste na promoção da geração de renda e da inclusão produtiva de micro e pequenos empreendedores do turismo de base comunitária em territórios de favela do Município do Rio de Janeiro, mediante a execução integrada de ações de

capacitação técnica, consultorias individualizadas, fomento financeiro, desenvolvimento de produtos turísticos, produção cultural e fortalecimento de redes locais, constantes do Plano de Trabalho (Anexo I).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

i. Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e a Planilha de Custos (Anexo II);

ii. Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos (Anexo II);

iii. Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;

iv. Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;

v. Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;

vi. Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

vii. Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item i desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT;

viii. Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;

ix. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

x. Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Secretaria Municipal de Fazenda;

xi. Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária no BANCO SANTANDER, apresentando o extrato zerado da referida conta à SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

xii. Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas ao termo de fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

xiii. Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.

xiv. Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

xv. Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;

xvi. Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;

xvii. Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do Artigo 47 do Decreto Municipal nº 42696/2016;

xviii. Observar as normas contidas na Lei Federal n.º 8.069/90.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

i. Através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL,** supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;

ii. Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;

iii. Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;

iv. Elaborar Relatório de Visita Técnica in loco e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS VEDAÇÕES

É vedado, no âmbito desta parceria:

i. Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

ii. Remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

iii. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

iv. Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

v. Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;

vi. Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

vii. Realizar despesas com:

a) Multas, juros ou correções monetárias, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;

b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

c) Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 42696/2016;

d) Obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS

Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO

O prazo do presente TERMO é de 12 (doze) meses, a contar do memorando de início.

Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no caput poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Terceiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contab.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

i. Por termo aditivo à parceria para:

a) Ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;

b) Redução do valor global, sem limitação de montante;

c) Prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;

d) Alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

ii. Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

a) Utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou

b) Remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

i. Prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e

ii. Indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

Nos termos do Decreto Municipal nº 42.696/2016, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de fomento, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

i. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;

ii. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL.**

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Fomento ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O valor do presente TERMO é de **R$ 9.604.399,56 (nove milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, e correrá a conta do PT 10.1101.04.122.0700.0139; FR 1.500.100; Natureza de Despesa 33.50.85.50.402, e será pago em 4 (quatro) parcelas trimestrais, nos valores descriminados abaixo, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 2026NE000279, no valor de R$ 8.657.786,85 (Oito milhões e seiscentos e cinquenta e sete mil e setecentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

PARCELA	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
1	Após assinatura do contrato	R$ 2.401.099,89
2	Após a prestação de contas do 1° trimestre	R$ 2.401.099,89
3	Após a prestação de contas do 2° trimestre	R$ 2.401.099,89
4	Após a prestação de contas do 3° trimestre	R$ 2.401.099,89

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no *caput* serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade.

Parágrafo Terceiro: A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e segunda parcela após apresentação da prestação de contas da primeira parcela, na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária no **BANCO SANTANDER** e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas parciais devem ser apresentadas até 45 (quarenta e cinco) dias após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM vigente.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Parágrafo Terceiro: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quinto: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: “Prestação de Contas nº XXXX/XXXX – TERMO DE FOMENTO Nº 260022/2026, entre a (Instituição) e a Secretaria Municipal da Casa Civil – Objeto: XXXX”.

Parágrafo Sexto: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

No caso de parcerias financiadas por recursos de fundos específicos, deve ser atendido o disposto no Artigo 59, § 2º da Lei 13.019/14, com redação conferida pela Lei 13.204/15 e art. 42, § 2º do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

i. Advertência;

ii. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

iii. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos ii e iii são de competência exclusiva do Secretário Municipal da Casa Civil, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DENÚNCIA

O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

i. Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

ii. Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela

iii. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

I - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da execução do presente contrato administrativo independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

II - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da adequação, o da necessidade e o da finalidade específica, bem como as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE.

III - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei e nesse contrato.

IV - Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, restringindo-se ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual, hipótese em que a SUBCONTRATADA ficará sujeita aos mesmos limites e obrigações legais e contratuais relativos à LGPD impostos à CONTRATADA, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável por garantir a sua observância perante o CONTRATANTE.

V - É dever da CONTRATADA orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

VI - A CONTRATADA é responsável pelo uso indevido e em desconformidade com a LGPD e com este contrato que seus empregados, colaboradores, prepostos, consultores ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados pessoais.

VII - A CONTRATADA deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

VIII - O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo realizar diligências, inspeções e auditorias, a fim de zelar pelo cumprimento dessa cláusula, devendo a CONTRATADA atender, no prazo indicado pelo CONTRATANTE, eventuais pedidos de comprovações formulados.

IX - A fiscalização do CONTRATANTE não exime, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes do descumprimento da LGPD e desse ajuste.

X - A CONTRATADA deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

XI - Na hipótese de ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, a CONTRATADA deve comunicar ao CONTRATANTE o fato em, no máximo, 24 horas, contados da sua ciência, para que este possa comunicar à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e ao Titular, na forma do art. 48 da LGPD.

XII - A CONTRATADA deverá manter banco de dados – art. 5°, IV da LGPD – em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, disponibilizando-o quando solicitado, na forma dos arts. 25 e 37 da LGPD.

XII.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

XIII - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, os dados pessoais serão transferidos ao CONTRATANTE, assegurada a integridade e disponibilidade dos dados recebidos, e eliminados definitivamente pela CONTRATADA.

XIII.1 - O CONTRATANTE manterá os dados pessoais necessários ao cumprimento do art. 16 da LGPD somente enquanto não prescritas essas obrigações.

XIV - Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 03 (três) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759

Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Dados: 2026.03.31 11:30:53 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MARDONIO JOSE DE QUEIROZ BARROS:63533189368

Assinado de forma digital por MARDONIO JOSE DE QUEIROZ BARROS:63533189368
Dados: 2026.03.30 17:54:09 -03'00'

MARDONIO JOSÉ DE QUEIROZ BARROS
PRESIDENTE
INSTITUTO BR ARTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
CAROLLINA PORTUGAL RODRIGUES
Data: 31/03/2026 11:41:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHA

SAIMON DE OLIVEIRA BARROS:61709790385

Assinado de forma digital por SAIMON DE OLIVEIRA BARROS:61709790385
Dados: 2026.03.30 17:58:06 -03'00'

TESTEMUNHA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

PROJETO

PROSPERA TURISMO – RIO DE JANEIRO

Proponente: Instituto BR Arte
Abrangência Territorial: Rocinha, Vidigal, Cantagalo, Complexo da Maré, Complexo do Alemão, Mangueira, Chapéu Mangueira e Santa Marta
Duração: 12 meses

APRESENTAÇÃO

A presente proposta tem como finalidade estruturar um programa integrado de Turismo Comunitário e Economia Criativa em oito territórios do Rio de Janeiro: Rocinha, Vidigal, Cantagalo, Complexo da Maré, Complexo do Alemão, Mangueira, Chapéu Mangueira e Santa Marta. Trata-se de regiões com forte diversidade cultural, grande potencial turístico e históricas desigualdades estruturais, demandando investimentos consistentes em formação, infraestrutura, comunicação e fortalecimento socioeconômico. O projeto visa construir rotas turísticas comunitárias sustentáveis, fortalecendo empreendedores locais e ampliando o posicionamento dos territórios no ecossistema turístico da cidade.

A metodologia proposta combina diagnóstico socioterritorial, mapeamento de ativos culturais e turísticos, criação de guias e materiais editoriais, produção audiovisual e implantação de sinalização turística. Esse conjunto inicial de produtos estabelece as bases técnicas necessárias para organizar rotas temáticas, promover a imagem dos territórios e oferecer conteúdos qualificados para viajantes, agentes do trade turístico e instituições públicas. Cada território recebe tratamento homogêneo de pesquisa, comunicação e planejamento, garantindo padronização metodológica e equidade de investimentos.

O programa também incorpora um amplo eixo de formação com cursos, oficinas, palestras e consultorias individuais, totalizando milhares de vagas destinadas a empreendedores, artesãos, guias comunitários, jovens e trabalhadores locais. As atividades formativas abordam temas como hospitalidade, atendimento ao visitante, gestão de pequenos negócios, comunicação digital, economia criativa, produção associada ao turismo e criação de experiências turísticas de base comunitária. Esse processo é complementado por trilhas de acompanhamento técnico e por um mecanismo de fomento direto por meio de prêmios de impulsionamento turístico para negócios emergentes.

Outro eixo estratégico é o da participação comunitária, garantido pela atuação de 400 Agentes de Turismo Territorial, selecionados nos oito territórios e apoiados por bolsas mensais. Esses agentes desempenham papel central na ativação das rotas, recepção de visitantes, apoio aos eventos, sistematização de informações e articulação local. Além disso, o projeto prevê forte investimento em comunicação e mobilização, incluindo campanhas digitais, carro de som, peças gráficas, registros audiovisuais e identidade visual das rotas, assegurando alcance ampliado e engajamento das comunidades.

Por fim, a proposta incorpora mecanismos robustos de monitoramento, avaliação de impacto e acessibilidade comunicacional, atendendo às exigências contemporâneas de gestão pública e de políticas culturais e turísticas. O conjunto de ações oferece capacidade real de transformação econômica dos territórios, ampliando oportunidades de renda, profissionalização e projeção das comunidades no cenário turístico do Rio de Janeiro. Trata-se de um programa estruturante, replicável e com forte potencial de legado para políticas permanentes de turismo comunitário no país.

PROPONENTE

O Instituto BR é uma Organização da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, que atua desde 2016 promovendo o desenvolvimento sociocultural e cidadão através do estímulo à produção artística, social, educacional e científica. De forma sistêmica e integrada, nossa instituição desenvolve iniciativas intersetoriais de gestão de projetos de impacto nessas áreas de atuação, produzindo diálogos multidisciplinares a partir do compromisso de viabilizar oportunidades de transformação e desenvolvimento humano.

Seguindo altos padrões de excelência, nossa equipe multidisciplinar atua desde a concepção dos projetos, sua implementação e produção executiva até a pós-produção, garantindo que todas as etapas de realização das iniciativas sob nossa gestão possam transcorrer com transparência e eficácia nas entregas propostas. O Instituto BR, hoje, está presente em todas as regiões do País, com unidades no Rio de Janeiro, em São Paulo, no Ceará, no Maranhão, no Rio Grande do Sul, em Goiás, no Amapá, em Sergipe e no Piauí.

A realização de ações formativas e educativas tem sido um dos eixos de maior destaque na nossa atuação. Seja por meio da formação artística, seja através de projetos de formação técnica e profissional, o Instituto BR Arte tem como diferencial de metodologias de execução e monitoramento de ações, bem como a construção compartilhada de projetos político-pedagógicos para projetos educacionais, de acordo com os parâmetros e diretrizes educacionais em vigência no país.

Levamos em conta não só um aperfeiçoamento de processos para alcançar soluções econômicas e reduzir o consumo exacerbado, mas buscamos encontrar alternativas que tenham a diversidade, o respeito humano e a ética como norteadores de desenvolvimento. Também pensamos ferramentas e programas que tenham a preservação do meio ambiente, a conscientização cidadã e a consolidação de uma relação mais harmoniosa entre o homem e o meio como principais objetivos.

Compreendendo a complexidade da gestão social, o Instituto BR consegue realizar intervenções efetivas junto às comunidades em que se insere, abrindo novas perspectivas para grupos em situação de vulnerabilidade, difundindo valores de solidariedade e cidadania e promovendo mudança social. Nossos projetos sociais confluem com nossas ações culturais, fator que possibilita um acompanhamento contínuo das ações e resultados mais sólidos para a comunidade.

MISSÃO E PRINCÍPIOS

O Instituto BR tem como missão fortalecer coletivos e artistas, promover a formação cultural, incentivar a tecnologia e a inovação e garantir a sustentabilidade. Acreditamos na cultura como ferramenta para a inclusão social, a cidadania e a renovação de valores e códigos sociais. Buscamos construir um campo cultural diversificado e inclusivo, promovendo a fruição artística e a construção de elos entre artistas, gestores, produtores e o público.

PRÊMIOS E RECONHECIMENTOS

Prêmios e Reconhecimentos: Ao longo de nossa trajetória, recebemos diversos prêmios e reconhecimentos que atestam nossa dedicação e impacto no setor cultural e educacional.

a) **Prêmio Cultura Viva**
Este prêmio é uma iniciativa que visa reconhecer e dar visibilidade a iniciativas culturais que promovam impacto social e a diversidade cultural no Brasil. Ele valoriza organizações, projetos e ações que contribuam para a democratização da cultura e a construção de uma sociedade mais inclusiva.

b) **Menção Honrosa no Prêmio Itaú-Unicef**
O Prêmio Itaú-Unicef é uma das principais premiações no Brasil para projetos sociais e educacionais que promovem a educação integral em parceria com escolas públicas. Ele valoriza iniciativas que integrem ações educacionais, culturais e sociais para o desenvolvimento de crianças e adolescentes. Relevância para o Instituto BR Arte: A menção honrosa recebida pelo Instituto BR Arte reconhece seu trabalho desenvolvido em parceria com escolas públicas, evidenciando o comprometimento da instituição com a promoção da educação integral e a transformação social por meio de atividades culturais e educacionais.

c) **Certificação pela UNESCO**
A UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura) concede certificações a projetos e programas que se destacam por promover a educação, a cultura e o desenvolvimento sustentável de maneira inovadora e inclusiva. Relevância para o Instituto BR Arte: O programa "Escolas Criativas" do Instituto BR Arte foi reconhecido pela UNESCO como uma prática inovadora em educação para o desenvolvimento sustentável. Essa certificação ressalta a importância e a qualidade das iniciativas do Instituto, destacando seu papel na promoção de metodologias educacionais que integram cultura, criatividade e sustentabilidade.

d) **Prêmio Brasil Criativo**
O Prêmio Brasil Criativo é uma iniciativa que reconhece e celebra projetos e empreendedores que impulsionam a Economia Criativa no Brasil, promovendo a inovação, a diversidade cultural e o desenvolvimento sustentável. Desde 2014, o prêmio tem mapeado e premiado iniciativas que impactam positivamente as indústrias

e comunidades brasileiras, destacando o talento e a criatividade presentes em todo o país. Relevância para o Instituto BR Arte: O Projeto Escolas Criativas, Cine+ e Lab Cidades Criativas: O Projeto Escolas Criativas, Cine+ e Lab Cidades Criativas foi um dos finalistas do Prêmio Brasil Criativo na categoria Tecnologia, promovido por instituições renomadas como SEBRAE, 3M, ABAP e ABRASEL. Essa conquista destaca a relevância e a qualidade dos projetos, ressaltando seu papel inovador na promoção da economia criativa, da inclusão digital e do desenvolvimento sustentável.

PARTICIPAÇÃO EM FÓRUNS, REDES E ASSOCIAÇÕES

Nossa presença ativa em diversos fóruns, redes e associações fortalece nossa atuação e amplia nosso impacto:

a) **FÓRUNS CULTURAIS**

1. **Fórum Nacional de Cultura:**
 O Fórum Nacional de Cultura reúne profissionais, gestores e agentes culturais de todo o Brasil com o objetivo de fortalecer a cultura nacional. Participamos ativamente na elaboração de estratégias que promovem a internacionalização da cultura brasileira, contribuindo para expandir o alcance da produção artística do país no cenário global. A nossa presença neste fórum permite a troca de experiências e a discussão de políticas culturais que valorizam a diversidade e a identidade cultural brasileira.

2. **Fórum Permanente de Cultura:**
 Este fórum é um espaço dedicado à discussão e implementação de sistemas e políticas culturais, reunindo gestores, artistas, produtores e representantes do setor público. Nossa atuação aqui é crucial para a promoção de práticas inovadoras e sustentáveis no campo cultural. Colaboramos na criação de mecanismos que incentivam o acesso à cultura e a participação cidadã, fortalecendo a cultura como direito universal e promovendo a inclusão social.

3. **Fórum de Gestores Culturais:**
 O Fórum de Gestores Culturais é um ambiente de diálogo e troca de experiências entre gestores públicos e privados do setor cultural. Nossa participação inclui a discussão de práticas inovadoras em gestão cultural e a promoção de estratégias de inclusão social. Atuamos em prol de políticas e ações que impulsionam o desenvolvimento cultural, fomentando um ecossistema cultural mais dinâmico e inclusivo.

4. **I Encontro de Políticas de Fomento e Sustentabilidade para Festivais de Teatro:**
 Este encontro reúne profissionais e gestores envolvidos com a produção de festivais de teatro para discutir diretrizes que apoiem a sustentabilidade desses eventos. Contribuímos para a formulação de políticas e práticas que promovem a viabilidade financeira e a sustentabilidade ambiental e social dos festivais, assegurando sua continuidade e impacto cultural.

b) REDES DE EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

1. **Rede Nacional de Educação para a Sustentabilidade:**
 Composta por educadores, gestores, instituições e organizações que promovem a educação voltada para a sustentabilidade, esta rede é fundamental para o avanço das

práticas educacionais alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS). Compartilhamos nossa expertise em programas educacionais inovadores, como o "Programa Escolas Criativas", que integra cultura, inovação e sustentabilidade, influenciando políticas educacionais e práticas pedagógicas sustentáveis.

2. **Rede de Internacionalização das Artes Cênicas:**
 Esta rede reúne instituições e profissionais do setor das artes cênicas com o objetivo de ampliar a visibilidade da produção artística brasileira no exterior. Nossa participação envolve a promoção de intercâmbios culturais e a criação de oportunidades para artistas e grupos brasileiros se apresentarem em palcos internacionais. Contribuímos para fortalecer a presença das artes cênicas brasileiras globalmente, incentivando a troca cultural e o reconhecimento da diversidade artística do país.

c) ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS

1. **Associação Brasileira de Organizações Sociais de Cultura (ABOSC):**
 A ABOSC reúne organizações sociais de cultura de todo o Brasil para fortalecer a gestão cultural e promover a democratização do acesso à cultura. Colaboramos na elaboração de políticas culturais que visam a descentralização e a acessibilidade, garantindo que a cultura chegue a diferentes públicos e territórios. Nossa atuação contribui para a formulação de estratégias que fortalecem as organizações sociais de cultura, promovendo práticas de gestão eficientes e inclusivas.

2. **Associação Nacional de Educação e Cultura (ANEC):**
 A ANEC é uma entidade que congrega instituições de ensino e cultura, trabalhando pelo desenvolvimento humano por meio da educação e da cultura. Participamos de projetos e discussões que buscam integrar a educação e a cultura como pilares do desenvolvimento sustentável. Por meio da ANEC, promovemos ações que incentivam a formação integral, a cidadania e a valorização da cultura como elemento central na educação.

Essas apresentações refletem nossa participação ativa e relevante em fóruns, redes e associações, contribuindo para o fortalecimento das políticas culturais, educacionais e sustentáveis no Brasil.
A seguir, os principais projetos e eventos, com ano e local de execução, demonstrando experiência comprovada na execução das ações aqui propostas:

SEBRAE NACIONAL

Prospera - em execução

Prestação de serviços e implementação de ações voltadas à promoção da economia criativa em comunidades de alta vulnerabilidade, para atuar nas seguintes cidades: Porto Alegre (RS), Rio de Janeiro (RJ), Brasília (DF), Florianópolis (SC), Aracaju (SE), Belém (PA), Teresina (PI), São Luís (MA), Goiânia (GO) e Maceió (AL), apoiando a implementação das ações previstas no plano de trabalho do Convênio de Cooperação Técnica nº 50/2024, firmado entre o Sebrae e o Ministério da Cultura com a finalidade de promover as políticas culturais nacionais visando o desenvolvimento de pequenos e microempreendedores, do ambiente de negócios brasileiro, da cultura empreendedora e da gestão do conhecimento.

SEBRAE RJ

Artemísia - em execução

Escola de Mulheres e Bioeconomia, visando o desenvolvimento de habilidades sociais e a capacitação para o cultivo de ervas medicinais e produção de saboaria natural com fomento ao empreendedorismo sustentável, implantação e acompanhamento de 10 negócios de impacto socioambiental, visando a geração de renda e a autonomia social e econômica, em 10 comunidades do Rio de Janeiro, com atendimento a 500 mulheres

Prospera - em execução

O projeto implementou ações estruturadas de apoio à geração de renda por meio do empreendedorismo e do fortalecimento de negócios em territórios com elevados índices de vulnerabilidade social, com foco nos Complexos da Maré e do Jacarezinho, no Rio de Janeiro. A iniciativa priorizou empreendimentos e iniciativas lideradas por pessoas negras, mulheres e pessoas com deficiência, assegurando recorte afirmativo e alinhamento às agendas de equidade e inclusão produtiva.

Ao longo de sua execução, foram atendidos 1.000 empreendedores e potenciais empreendedores residentes nos territórios contemplados, todos em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Dentro desse universo, constituiu-se um núcleo estratégico de 100 negócios liderados pelos públicos prioritários, que receberam acompanhamento individualizado e suporte coletivo para aprimoramento de gestão, consolidação de modelos de negócio, acesso a oportunidades e desenvolvimento de capacidades empreendedoras, assegurando transformação efetiva e sustentabilidade dos resultados alcançados.

INSTITUTO EQUATORIAL

Prospera - em execução

Iniciativa voltada a impulsionar o desenvolvimento econômico e a inovação por meio de um

programa integrado que combina fomento financeiro, capacitação educacional e suporte continuado aos empreendedores. A proposta busca promover sustentabilidade, responsabilidade social e fortalecimento do ecossistema empreendedor regional, estimulando negócios locais e consolidando capacidades produtivas nos territórios atendidos. O projeto será implementado nos estados do Maranhão, Pará, Piauí, Alagoas, Rio Grande do Sul, Amapá e Goiás, operando como mecanismo estruturante de inclusão produtiva, geração de renda e consolidação de uma rede de apoio ao empreendedorismo.

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte

Prospera RS, GO e RJ - em execução

Executado nestes três Estados, o projeto realiza Identificação e mapeamento de empreendimentos locais, formação de lideranças inovadoras por meio de seminários, capacitação técnica de empreendedores em gestão de negócios através de oficinas e palestras sobre parcerias comunitárias, fomento direto a negócios locais por meio de diagnósticos, consultorias individualizadas e feira de negócios regional.

Ministério do Trabalho e Emprego – MTE

Juntos! – SP - em execução

O projeto tem como objetivo contribuir para a transformação social e local do distrito de São Miguel Paulista, situado na Zona Leste de São Paulo, através da capacitação e formação da população em desenvolvimento e fortalecimento de negócios de economia solidária. capacitação em cooperativismo, associativismo, colaboração em rede, formalização de negócios e comunicação e marketing digital.

Cria Hub – RJ - em execução

O projeto compreende exatamente esse ponto, através da disponibilização e oferta de vagas em cursos de formação e capacitação, buscando aumentar a chance de empregabilidade do trabalhador e fomentar o empreendedorismo. Assim, além de garantir a melhoria da produtividade e qualidade do serviço prestado, também promove capacitação aos empreendedores. Por sua vez, os empreendedores têm a chance de criar mais empregos na região. Técnicas em Mídias Sociais, Criação de Conteúdo Digital, Técnicas de Fotografia Comercial, Análise de Pesquisa de Mercado, Técnicas de Desenvolvimento de Plataforma Web. Local: Santa Cruz.

Qualifica SE – SE - em execução

O projeto de Capacitação e Formação em Turismo, Hotelaria, Gastronomia, Beleza e Tecnologia em Aracaju. Aproximadamente 1280 pessoas divididas em 32 turmas nas áreas de turismo, hotelaria, gastronomia, beleza e tecnologia. Contribuir com a geração de renda, promoção da inclusão social e construção de um futuro melhor para a região mediante: I. Implantação de 2 polos técnicos presenciais em Sergipe; II. Implantação de 1 plataforma digital de ensino à distância; III. Oferta de 1280 vagas em 32 turmas nas áreas de turismo, hotelaria, gastronomia, beleza e tecnologia.

Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

Agentes de Direito – CE - em execução

A iniciativa visa promover e defender direitos humanos da população LGBTQIA+ por meio de conscientização, mobilização comunitária, geração de conhecimento e processos formativos. Seu objetivo central é assegurar o acesso à cidadania plena para esse público. Para isso, prevê a concessão de bolsas a agentes mobilizadores, responsáveis por fomentar debates, disseminar materiais educativos e coletar dados sobre os encontros realizados. Esse conteúdo será sistematizado e transformado em materiais analíticos e pedagógicos, apoiando ações de ensino e formação voltadas ao público LGBTQIA+. A estratégia se completa com a realização de um seminário, consolidando resultados, visibilidade institucional e articulação com redes e políticas públicas.

Ministério das Cidades

Laboratório de Transformação – RJ - em execução

O Projeto visa desenvolver o Laboratório de Transformação Social e Urbana em 3 comunidades do Rio de Janeiro: Rio das Pedras, Jacarezinho e Rocinha. O Laboratório irá desenvolver ações de diagnóstico territorial, capacitação para agentes territoriais, eventos para discussão de agendas territoriais, construção de agenda territorial de ação popular e realização de intervenções urbanas de mobilização.

Laboratório de Transformação – RS - em execução

O Projeto visa desenvolver o Laboratório de Transformação Social e Urbana em 4 territórios periféricos do estado do Rio Grande do Sul. O Laboratório irá desenvolver ações de diagnóstico territorial, capacitação para agentes territoriais, eventos para discussão de agendas territoriais, construção de agenda territorial de ação popular e realização de intervenções urbanas de mobilização.

Ministério da Educação

Portas Abertas – RJ - em execução

Oferta de 63 turmas de capacitação profissional, totalizando 1260 vagas abertas, voltados para o mercado de trabalho, em formato de cursos presenciais, nos municípios do Rio de Janeiro/RJ, São Gonçalo/RJ, Belford Roxo/RJ e Petrópolis/RJ. A oferta contempla formações orientadas à empregabilidade e empreendedorismo local, incluindo os cursos de Maquiagem, Massas, Técnicas de Barbearia, Manicure, Técnicas de Corte de Cabelo e Costura Criativa, compondo uma trilha prática e alinhada a nichos de mercado com alta demanda por serviços e qualificação

Conexão Empreendedora – RJ - em execução

Oferta de 65 turmas de capacitação profissional, totalizando 1300 vagas abertas, voltados para o mercado de trabalho, em formato de cursos presenciais, nos municípios de São João de Meriti/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Arraial do Cabo/RJ e Mangaratiba/RJ. O programa oferece um conjunto estratégico de cursos voltados à economia criativa, serviços, digital e ofícios, incluindo: Análise de Pesquisa de Mercado, Técnicas em Mídias Sociais, Criação de Conteúdo Digital, Trancista, Penteadista, Design de Sobrancelha, Técnicas de Barbearia, Costura Criativa, Renda de Bilro, Biojoia, Elétrica Básica para Mulheres e Segurança de Passageiros de Embarcação, compondo uma trilha formativa diversificada e alinhada a oportunidades reais de geração de renda.

Esse conjunto de iniciativas demonstra a solidez institucional e a capacidade operacional do Instituto BR Arte em executar projetos de alta complexidade em diferentes áreas, cultura, educação, direitos humanos, economia criativa, trabalho, esporte e desenvolvimento territorial e elevada capacidade de governança.

Ministério da Ciência e Tecnologia/SOFTEX

Qualifica Impacto - Comunidades - em execução

Em parceria com o Ministério da Ciência e Tecnologia e a Softex o projeto visa promover a inclusão digital e o desenvolvimento socioeconômico em comunidades marginalizadas através da capacitação de 600 moradores por núcleo nas áreas de Tecnologia, Marketing Digital e Empreendedorismo no Complexo da Maré e no Jacarezinho.

JUSTIFICATIVA

O Rio de Janeiro é um dos destinos turísticos mais importantes do país, mas essa relevância econômica não se distribui de forma equilibrada entre os territórios. Segundo o IBGE (PNAD Contínua 2024), mais de 34% dos moradores das grandes favelas cariocas vivem em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e menos de 18% dos empreendedores locais estão formalizados. Ao mesmo tempo, esses territórios concentram expressivo capital cultural, criativo e histórico, configurando um potencial turístico subaproveitado. A escolha dos oito territórios — Rocinha, Vidigal, Cantagalo, Complexo da Maré, Complexo do Alemão, Mangueira, Chapéu Mangueira e Santa Marta — decorre da combinação entre densidade populacional, força simbólica, presença de manifestações culturais e carência de investimentos estruturados em Turismo Comunitário.

De acordo com a Embratur (Relatório de Tendências 2024), o turismo internacional no Brasil vem crescendo acima da média latino-americana e apresenta demanda específica por experiências autênticas, rotas culturais e turismo de base comunitária. O estudo aponta que 68% dos turistas estrangeiros que visitam o Rio procuram atividades ligadas à cultura, gastronomia, música e vivências territoriais. Entretanto, menos de 10% dos produtos turísticos formais da cidade incluem circuitos dentro de territórios populares. A ausência de planejamento, qualificação e material promocional impede que esses locais se conectem à cadeia turística, reduzindo oportunidades de geração de renda.

O setor turístico é reconhecido como vetor de desenvolvimento inclusivo. O Ministério do Turismo projeta que cada R$ 1,00 investido em turismo comunitário pode gerar até R$ 3,60 em impacto econômico indireto, devido ao fortalecimento das economias locais. Nos territórios selecionados, a presença de pequenos negócios — restaurantes familiares, artesanato, música, guias comunitários, serviços criativos — constitui base ideal para transformação produtiva. Sem apoio técnico e sem visibilidade, esses empreendimentos permanecem invisíveis ao mercado e operam abaixo de seu potencial. O projeto atua justamente sobre esse gargalo, ampliando a capacidade desses agentes participarem da economia turística de forma sustentável.

O diagnóstico socioterritorial proposto se fundamenta em metodologias reconhecidas pelo IBGE e pelo IPEA, integrando coleta de dados, análise de ativos e leitura participativa. Esse instrumento gera insumos estratégicos para o planejamento do turismo comunitário e permite que cada território construa sua rota com identidade própria. A combinação com o mapeamento de ativos turísticos — culturais, naturais, históricos e criativos — cria uma base de dados robusta e inédita, essencial para subsidiar produtos, políticas e ações futuras.

A produção editorial e audiovisual, guias online, catálogos, vídeos e fotografias profissionais , atende às recomendações da Embratur e da Organização Mundial do Turismo, que destacam a necessidade de materiais qualificados para acessar mercados nacionais e internacionais. Segundo o relatório Embratur 2023, conteúdos digitais são o principal ponto de contato entre turistas e destinos, influenciando 77% das decisões de viagem. A ausência desses materiais

coloca os territórios em enorme desvantagem competitiva. A criação de identidade visual e materiais multilingues busca reverter esse déficit histórico.

A qualificação direta de empreendedores por meio de cursos, oficinas, palestras e consultorias individuais responde a um dos principais desafios apontados pelo SEBRAE e pelo Observatório da Cidade: a baixa capacidade técnica e gerencial dos pequenos negócios nas favelas. Em 2023, o SEBRAE identificou que 52% dos microempreendedores das periferias tinham dificuldades de gestão financeira e digital, o que compromete a capacidade de aproveitar o fluxo turístico crescente. Os cursos e oficinas deste projeto, estruturados para mais de 10 mil vagas ao longo dos 8 territórios, atuam sobre essas lacunas e ampliam a competitividade econômica local.

Os Agentes de Turismo Territorial cumprem função estratégica na infraestrutura humana do projeto. Experiências similares implementadas em Pernambuco, Ceará e Pará demonstram que programas baseados em formação de jovens como monitores, recepcionistas e articuladores comunitários aumentam em até 40% a permanência das ações após o término dos projetos. Esses agentes fortalecem a governança local, contribuem para a organização das rotas e reforçam a capacidade de atendimento ao visitante, consolidando a sustentabilidade das iniciativas.

Outro eixo essencial é o da comunicação e mobilização socioterritorial. Em favelas com baixa conectividade, estratégias como carro de som, material impresso, campanhas digitais e presença constante da equipe nos territórios são determinantes para ampliar a participação popular. Segundo estudo do Instituto Locomotiva (2023), 49% dos moradores de favelas dependem prioritariamente de comunicação comunitária para receber informações sobre cursos, oportunidades e serviços. Dessa forma, a linha de comunicação prevista não é acessória, mas estruturante para a adesão e sucesso do programa.

Por fim, o projeto incorpora avaliação de impacto e monitoramento contínuo com indicadores claros: número de empreendedores atendidos, rotas estruturadas, produtos turísticos criados, aumento de renda potencial, ampliação da formalização, alcance das campanhas e performance das ações formativas. Os resultados esperados incluem: fortalecimento direto de mais de 5.000 empreendedores, criação de oito rotas turísticas consolidadas, formação de 400 agentes locais, produção de mais de 80 conteúdos editoriais, implantação de sinalização turística inédita e aumento significativo da visibilidade e dinamização econômica dos territórios. Trata-se de uma política estruturante, alinhada às tendências globais e ao movimento de reconhecimento do turismo comunitário como motor de desenvolvimento sustentável e inclusão produtiva.

OBJETIVO GERAL

Promover o desenvolvimento do turismo comunitário em oito territórios do Rio de Janeiro por meio de diagnóstico, qualificação profissional, fortalecimento de empreendimentos, estruturação de rotas e criação de produtos turísticos, ampliando renda, visibilidade e oportunidades econômicas para moradores e iniciativas locais ao longo de 12 meses.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

• Produzir conhecimento territorial estratégico, realizando 8 diagnósticos socioterritoriais e 8 mapeamentos de ativos para orientar a criação das rotas turísticas.

• Estruturar produtos de promoção turística, com 8 guias digitais, 8 catálogos, 8 vídeos promocionais e 8 ensaios fotográficos para ampliar a visibilidade dos territórios.

• Qualificar trabalhadores e empreendedores locais, ofertando 320 cursos, 480 oficinas e 96 palestras, totalizando mais de 15 mil participações em trilhas de formação profissional.

• Fortalecer empreendimentos comunitários, realizando 1.200 consultorias individuais com diagnósticos e planos de melhoria personalizados.

• Impulsionar negócios e geração de renda, distribuindo 320 prêmios de capital semente destinados à melhoria imediata de produtos e serviços turísticos.

• Formar 400 agentes comunitários de turismo, com bolsas de três meses para atuação prática em hospitalidade, apoio às rotas e atendimento ao visitante.

• Estruturar as rotas turísticas comunitárias, implantando sinalização em 8 territórios e desenvolvendo identidade visual para 8 circuitos prioritários.

• Mobilizar públicos e promover as rotas, por meio de campanhas digitais e estratégias comunitárias de divulgação, ampliando alcance e adesão local.

Tabela de Metas e Indicadores

Meta	Quantidade Total	Indicador de Acompanhamento	Meio de Verificação Simplificado
Diagnósticos socioterritoriais concluídos	8	Diagnósticos entregues	Relatório PDF por território
Mapeamentos de ativos turísticos	8	Mapeamentos finalizados	Relatório PDF
Trilhas formativas estruturadas	8	Trilhas aprovadas	Documento pedagógico
Cursos de 20h realizados	320	Cursos executados	Lista de presença simples
Oficinas de 8h realizadas	480	Oficinas executadas	Lista de presença
Palestras realizadas	96	Eventos registrados	Lista de presença + 1 foto + videos e registro
Participações totais nas formações	15.000	Presenças contabilizadas	Registro de presença padronizado
Consultorias individuais de 8h	1.200	Consultorias concluídas	Ficha de atendimento por participante
Diagnósticos individuais de negócio concluídos	1.200	Documentos entregues	PDF ou formulário enviado
Bolsas de mérito pagas	400	Beneficiários validados	Lista nominal + comprovante
Prêmios de capital semente	320	Propostas selecionadas	Ata simples de seleção
Vídeos promocionais	8	Produtos entregues	Link ou arquivo enviado
Guias digitais	8	Guias finalizados	PDF final
Catálogos turísticos	8	Materiais concluídos	PDF final
Ensaios fotográficos	8	Pastas entregues	Arquivo ou link

Identidade visual das rotas	8	Kits aprovados	Arquivos digitais
Sinalização turística implantada	8 territórios	Instalação concluída	Fotos simples da instalação
Carro de som para mobilização	96 ativações	Ativações realizadas	Nota fiscal + registro fotográfico básico
Impressos distribuídos (banners, folders, panfletos, cartazes)	24.000 itens	Materiais entregues	Foto de distribuição no território
Campanhas digitais publicadas	60	Postagens realizadas	Capturas de tela (prints)
Rotas turísticas estruturadas	8	Rotas finalizadas	PDF do mapa + fotos
Testes e validações de rota	8	Testes realizados	Relato simples + 1 foto
Dashboards mensais de monitoramento	12	Acompanhamento registrado	PDF ou planilha
Relatório final de avaliação	1	Documento entregue	PDF final consolidado

METODOLOGIA

A metodologia do programa organiza-se como um ciclo integrado de diagnóstico territorial, formação aplicada, prática comunitária, consultorias estratégicas de 8 horas por empreendedor, estímulos financeiros e avaliação continuada, estruturando um processo que alinha desenvolvimento humano, fortalecimento produtivo e criação de rotas turísticas em oito territórios.

O início da implementação ocorre por meio de oito diagnósticos socioterritoriais e oito mapeamentos de ativos turísticos, que levantam vocações, desafios, fluxos potenciais, oportunidades econômicas e condições culturais específicas de cada comunidade. Esses insumos definem o desenho pedagógico, a lógica de mobilização, a estrutura das consultorias e a estratégia de desenvolvimento das rotas, evitando generalizações e garantindo aderência plena entre teoria, prática e realidade territorial.

Para cada um dos 8 territórios contemplados, o Diagnóstico Socioterritorial entregará um relatório com foco na análise das relações de poder, lideranças comunitárias, indicadores socioeconômicos, infraestrutura urbana, histórico de vulnerabilidades e potencialidades de desenvolvimento humano. Por sua vez, o Mapeamento de Ativos terá foco no levantamento técnico e físico de pontos de interesse, estabelecimentos comerciais, manifestações culturais e recursos naturais, gerando uma base de dados estruturada bem como mapas de pontos georreferenciados.

A partir das referências técnicas produzidas pelos diagnósticos, constrói-se a trilha formativa, organizada em três eixos: cursos de 20 horas, oficinas de 8 horas e palestras de sensibilização. A programação é composta por 320 cursos e 480 oficinas distribuídos entre atendimento ao visitante, hospitalidade, gestão financeira, comunicação digital, audiovisual comunitário, sustentabilidade, precificação, roteirização e produção cultural. Todos os participantes devem cursar pelo menos um curso de cada tipo e uma oficina de cada tipo para concluir a trilha mínima, respeitando a presença obrigatória de vinte e cinco por cento em cada ação individual. As 96 palestras cumprem papel inspiracional e contextual, sem compor o cálculo de frequência, assegurando coerência entre obrigatoriedade e propósito pedagógico.

A mobilização comunitária sustenta a capacidade de adesão ao programa, especialmente em territórios com conectividade desigual. Carro de som operando ao longo dos doze meses, produção de folders, panfletos, cartazes, banners e campanhas digitais integram uma estratégia híbrida de comunicação, reforçando o engajamento local e garantindo fluxo constante de participantes. Essa frente articula lideranças comunitárias, instituições locais e agentes culturais, tornando a mobilização parte constitutiva da metodologia, e não apenas uma ação acessória.

A execução pedagógica adota metodologias ativas que conectam teoria e prática desde o primeiro módulo. Os facilitadores trabalham com exercícios situados nos próprios territórios, desenvolvimento de microprodutos turísticos, simulações de atendimento, elaboração de narrativas locais e experimentação audiovisual para comunicação das rotas. Cada curso e

oficina gera evidências aplicadas de aprendizagem, que alimentam processos de diagnóstico, consultoria e produção dos materiais estruturantes. Assim, a formação é simultaneamente técnica, territorial e experiencial, reforçando a capacidade de apropriação e continuidade pelos participantes.

A consultoria individual constitui a espinha dorsal do componente de desenvolvimento econômico. Cada empreendedor atendido recebe uma consultoria de oito horas, totalizando 1.200 atendimentos, o que permite aprofundar necessidades específicas, desafios operacionais, potenciais de mercado, projeções financeiras, estratégias de formalização e oportunidades de inserção na cadeia turística local. Ao final da consultoria, cada participante elabora um diagnóstico individual de negócio, documento obrigatório para elegibilidade às bolsas e ao capital semente. Esse instrumento sistematiza visão, problemas, soluções potenciais e um plano básico de melhoria, funcionando como base de avaliação de mérito e como ferramenta de gestão para o próprio empreendedor.

A etapa prática territorial complementa a formação e consolida a aprendizagem situacional. Os participantes atuam em processos reais: testagem de produtos turísticos, apoio em eventos comunitários, recepção de visitantes, registro audiovisual de atrativos, construção colaborativa de narrativas locais e validação dos percursos. Os agentes de turismo territorial, escolhidos entre os participantes que cumpriram a trilha e demonstraram engajamento qualificado, desempenham funções de apoio direto às ações práticas, fortalecendo a governança comunitária e permitindo que o território se transforme em laboratório vivo de inovação social e turística.

As bolsas de mérito funcionam como estímulo à permanência, ao desempenho e ao engajamento comunitário. São destinadas a participantes que concluíram a trilha mínima com vinte e cinco por cento de presença em cada curso e oficina, entregaram o diagnóstico individual de negócio e participaram das atividades práticas do território. Essa política institucionaliza o reconhecimento do esforço formativo e garante condições materiais para que o participante possa dedicar tempo contínuo ao desenvolvimento das rotas. O prêmio de capital semente, destinado a trezentas e vinte propostas, apoia empreendedores que apresentarem projetos de melhoria ou inovação com base em seus diagnósticos individuais, avaliados segundo critérios técnicos de viabilidade, impacto territorial, coerência temática e capacidade de execução.

A produção dos materiais estruturantes — guias digitais, catálogos editoriais, vídeos promocionais e ensaios fotográficos — integra o ciclo de diagnóstico, formação, prática e consultoria. Esses produtos sintetizam o aprendizado, registram os atrativos locais, organizam as rotas, traduzem identidades culturais em linguagem visual e fortalecem os territórios como destinos emergentes. Todo o processo produtivo envolve participação dos agentes comunitários e aproveita registros gerados durante cursos e oficinas, garantindo autenticidade das narrativas.

A criação de identidades visuais e a implantação de sinalização turística consolidam a materialidade das rotas. Elementos orientadores, placas e totens organizam percursos,

facilitam circulação, reforçam identidade e ampliam a atratividade para visitantes e operadores. Essa infraestrutura transforma o trabalho formativo em legado territorial, deixando condições reais para continuidade do turismo comunitário após o ciclo do projeto.

O processo de monitoramento integra doze ciclos de avaliação com dashboards que consolidam dados de presença, engajamento, consultorias realizadas, evolução dos empreendimentos, adesão às atividades práticas, produção dos materiais estruturantes e impacto das ações nos territórios. Esses indicadores permitem ajustes contínuos, construindo um ambiente de aprendizagem institucional e transparente. A avaliação final reúne evidências qualitativas e quantitativas, oferecendo subsídios para replicação, escalabilidade e formulação de políticas públicas voltadas ao fortalecimento do turismo comunitário no país.

PLANO INTEGRADO DE COMUNICAÇÃO

O projeto adota uma estratégia de comunicação multidimensional, distinguindo as funções de gestão institucional, engajamento comunitário e produção de conteúdo técnico, de acordo com os eixos a seguir:

A. Comunicação Institucional

O objetivo da Comunicação Institucional é garantir a visibilidade do programa, o relacionamento com o trade turístico e a prestação de contas públicas. O foco desse eixo é a transparência e cuidado com a "marca" do projeto. Para tanto, serão utilizados instrumentos como redes sociais e equipes de comunicação.

B. Mobilização Comunitária

O objetivo da Mobilização Comunitária é assegurar a adesão dos moradores (com foco em engajamento), como por exemplo a formação dos Agentes de Turismo Territorial e a participação de empreendedores nas consultorias. Os instrumentos utilizados para a mobilização serão: carros de som para convocações locais, distribuição e alocação de itens impressos (banners, folders, cartazes) e reuniões presenciais de articulação nos territórios.

C. Produção de Acervo Audiovisual e Editorial

Com o objetivo de promover as rotas há um terceiro eixo que irá criar o material técnico de promoção comercial das rotas para o mercado turístico nacional e internacional. Neste caso serão utilizados vídeos promocionais, ensaios fotográficos, catálogos turísticos e páginas na internet.

Tabela – Cursos de Curta Duração (20h) |

Eixo 1 – Negócios, Produto e Mercado

Curso (20h)	Ementa
Design de Roteiros: Da Laje ao Beco	Transformação da geografia da favela em produto turístico; leitura territorial aplicada; logística de circulação; pontos de interesse; potencialização de narrativas locais; escalabilidade; formatação comercial de roteiros autênticos.
Guia Comunitário: Narrativa, Ética e História Local	Técnicas de guiamento e condução segura; construção de narrativas identitárias; ética no turismo; combate ao "turismo de zoológico"; história local e representatividade; valorização do patrimônio imaterial.
Hospitalidade e Excelência em Meios de Hospedagem	Operação de hostels, quartos e residências turísticas; padrões de limpeza e higienização; atendimento intercultural; gestão de reservas; jornada do hóspede; melhoria contínua da experiência.
Gastronomia de Origem e Ficha Técnica	Profissionalização da cozinha local; elaboração de fichas técnicas; higiene e manipulação de alimentos; padronização; estética e apresentação; criação de experiências gastronômicas turísticas.
Marketing Digital e Posicionamento de Marca	Comunicação responsável do território; brand storytelling; construção de marca; estratégia digital; criação de conteúdo; boas práticas de posicionamento sem estereótipos; atração de públicos qualificados.

Produção Cultural e Gestão de Eventos	Estruturação de vivências, rodas, bailes, microeventos e festivais; logística, licenciamento, segurança e produção técnica; modelos de monetização; integração com o calendário turístico.
Afroturismo e Turismo de Memória	História e cultura negra; ancestralidade; identidade e patrimônio afro-brasileiro como diferencial competitivo; roteirização; turismo de memória e experiências antirracistas.
Empreendedorismo, MEI e Acesso a Crédito	Formalização (MEI), emissão de nota fiscal, Cadastur; fundamentos de gestão; fluxo de caixa; custos; acesso a microcrédito para reformas, equipamentos e expansão de negócios turísticos.
Inovação e Turismo Sustentável (ESG)	Práticas de sustentabilidade ambiental, social e de governança; gestão de resíduos; responsabilidade social; atração de turistas que priorizam impacto positivo; ESG como vantagem competitiva.
Captação de Recursos e Projetos para Eventos	Elaboração de projetos para editais públicos e privados; estratégias de captação; estruturação técnica e financeira de propostas; planejamento e viabilidade de eventos comunitários.

Tabela – Oficinas Práticas (8h)

Eixo 1 – Digitalização, Marketing e Vendas

Oficina (8h)	Ementa

Venda Online: OTAs (Airbnb, Booking, TripAdvisor)	Criação e otimização de perfis; definição de preços e políticas; gestão de calendário; boas práticas de fotografia e reputação digital; estratégias para vender hospedagens e experiências turísticas em plataformas globais.
Fotografia e Vídeo Mobile	Técnicas práticas com celular: luz, ângulo, enquadramento, captura e edição rápida; criação de conteúdos visuais de alta conversão; aplicação em redes sociais e plataformas de venda.
WhatsApp Business: A Máquina de Vendas	Configuração de catálogo, etiquetas e listas; automações; construção de fluxos de atendimento; estratégias comerciais focadas no fechamento de vendas via celular; gestão de relacionamento com clientes.
Pitch de Vendas B2B para o Trade Turístico	Desenvolvimento de apresentações curtas e assertivas; técnicas de comunicação e postura; abordagem a operadoras, hotéis e agências; negociação e follow-up estratégico.
Design Rápido para Redes (Canva)	Criação de flyers, menus, cards, apresentações e posts profissionais usando ferramentas gratuitas; identidade visual simplificada; templates aplicáveis a negócios turísticos comunitários.

Eixo 2 – Operação, Segurança e Qualidade

Oficina (8h)	Ementa
Storytelling para Guias e Condutores	Técnicas narrativas para encantamento; domínio de voz, ritmo e emoção; improviso qualificado; construção de histórias autênticas e memoráveis durante a experiência turística.

Boas Práticas e Segurança Alimentar	Manipulação correta de alimentos; armazenamento; higiene; prevenção de riscos; protocolos essenciais para negócios gastronômicos e experiências culinárias turísticas.
Gestão de Crises e Atendimento em Situações Sensíveis	Manejo de conflitos, emergências, imprevistos e frustrações; comunicação profissional; preservação da integridade do visitante; atuação segura e resolutiva em campo.
Recepção e Check-in para Hostels e Airbnbs	Protocolos de acolhimento; procedimentos de entrada e saída; ficha de registro; conferência de dados; organização operacional; qualificação da experiência da chegada.

Eixo 3 – Experiência, Cultura e Geração de Valor

Oficina (8h)	Ementa
Drinkaria e Coquetelaria Criativa	Elaboração de drinks autorais com insumos locais; técnicas práticas de preparo; criação de identidade sensorial; uso de coquetéis como experiência agregadora de valor turístico.
Souvenirs Criativos e Identidade Local	Desenvolvimento de lembranças leves, acessíveis e representativas da comunidade; processos artesanais simples; estratégias de branding territorial aplicadas a produtos culturais.

Orçamento

DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DESCRIÇÃO DOS ITENS	**QUANT. DO ITEM**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE DA UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
PRÉ-PRODUÇÃO					
Diagnóstico socioterritorial - 1 para cada dos 8 territórios	1	Serviço	8	R$ 85.151,98	R$ 681.215,84
Mapeamento de ativos turísticos - 1 para cada dos 8 territórios	1	Serviço	8	R$ 12.000,00	R$ 96.000,00
Página de guia de turismo local online - 1 para cada dos 8 territórios	1	Unidade	8	R$ 15.530,37	R$ 124.242,96
SUBTOTAL					**R$ 901.458,80**
PRODUÇÃO					
Curso livres - cada um dos 8 territórios contará com 40 cursos de 20 horas (totalizando 320 cursos e 6.400 horas)	20	Hora	320	R$ 109,00	R$ 697.600,00
Oficina - cada um dos 8 territórios contará com 60 oficinas de 8 horas (totalizando 480 oficinas e 3.840 horas)	8	Hora	480	R$ 109,00	R$ 418.560,00
Palestras - cada um dos 8 territórios contará com 12 palestras de 2 horas (totalizando 96 palestras)	12	Unidade	8	R$ 2.500,00	R$ 240.000,00
Consultoria individual - cada um dos 8 territórios contará com 150 consultorias individuais (totalizando 1.200 consultorias)	150	Serviço	8	R$ 1.000,00	R$ 1.200.000,00
Equipamento de imagem para seminário - cada um dos 8 territórios contará com 2 seminários (totalizando 16 seminários)	2	Unidade	8	R$ 583,33	R$ 9.333,28

Som para seminário - cada um dos 8 territórios contará com 2 seminários (totalizando 16 seminários)	2	Unidade	8	R$ 3.500,00	R$ 56.000,00
Local para seminário - cada um dos 8 territórios contará com 2 seminários (totalizando 16 seminários)	2	Unidade	8	R$ 11.500,00	R$ 184.000,00
Equipe de produção para seminário - cada um dos 8 territórios contará com 2 serviços por seminário (totalizando 32 serviços)	4	Unidade	8	R$ 16.000,00	R$ 512.000,00
Alimentação para seminário - cada um dos 8 territórios contará com 2 seminários (totalizando 16 seminários)	2	Unidade	8	R$ 5.334,16	R$ 85.346,56

Materiais pedagógicos digitais - cada um dos 8 territórios contará com 80 materiais para seus respectivos cursos (totalizando 80 materiais pedagógicos digitais)	10	Unidade	8	R$ 9.235,22	R$ 738.817,60
Planejamento pedagógico - cada um dos 8 territórios contará com 1 planejamento pedagógico personalizado (totalizando 8 planejamentos pedagógicos)	1	Serviço	8	R$ 10.847,50	R$ 86.780,00
Equipe pedagógica - cada um dos 8 territórios contará com 2 profissionais (totalizando 16 profissionais)	16	Serviço	12	R$ 2.577,34	R$ 494.849,28

Produção logística local dos cursos - cada um dos 8 territórios contará com 1 equipe para produção das formações (totalizando 8 equipes de produção locais)	12	Serviço	8	R$ 2.747,07	R$ 263.718,72
Bolsas para agentes de turismo territorial - cada um dos 8 territórios contará com a distribuição de 50 bolsas durante 3 meses para agentes de turismo territoriais (totalizando 1.200 bolsas mensais)	150	Bolsa	8	R$ 361,05	R$ 433.260,00
Locação de projetor e telão - cada um dos 8 territórios contará com a locação de 1 conjunto de projetor e telão para suas atividades (totalizando 8 locações)	1	Serviço	8	R$ 1.733,33	R$ 13.866,64

Identidade visual das rotas - o projeto contará com um plano de identidade visual individual para as rotas mapeadas (totalizando 8 planos de identidade visual)	1	Unidade	8	R$ 36.548,95	R$ 292.391,60
Impressão de certificados - o projeto contará com a impressão de certificados para os participantes de suas atividades (totalizando 3.000 certificados impressos)	3000	Unidade	1	R$ 5,31	R$ 15.930,00
Tradução para inglês - cada um dos 8 territórios contará com a tradução dos materiais desenvolvidas para inglês (totalizando 32 materiais traduzidos)	4	Unidade	8	R$ 3.327,50	R$ 106.480,00

Acessibilidade (Libras e audiodescrição) - o projeto contará com a tradução de libras e audiodescrição durante suas duração (totalizando 12 serviços de tradução acessibilidade)	1	Serviço	12	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00
SUBTOTAL					**R$ 5.908.933,68**
FINALIZAÇÃO					
Catálogo de turismo comunitário - cada um dos 8 territórios contará com a criação de 1 catálogo de turismo (totalizando 8 catálogos desenvolvidos)	1	Unidade	8	R$ 10.847,50	R$ 86.780,00
Sinalização turística - cada um dos 8 territórios contará com a sinalização de sua área (totalizando 8 conjuntos de sinalização)	1	Unidade	8	R$ 21.071,42	R$ 168.571,36

Prêmio impulsionamento turístico - cada um dos 8 territórios contará com a distribuição de 40 prêmios (totalizando 320 prêmios distribuídos)	40	Unidade	8	R$ 2.200,00	R$ 704.000,00
Avaliação final de impacto - o projeto contará com uma avaliação final do impacto (total de 1 avaliação final)	1	Unidade	1	R$ 10.800,00	R$ 10.800,00
SUBTOTAL					**R$ 970.151,36**
DIVULGAÇÃO/DISTRIBUIÇÃO					
Produção de vídeo publicitário de divulgação turística - cada um dos 8 territórios contará com 1 vídeo de divulgação (totalizando 8 vídeos publicitários de divulgação turística)	1	Unidade	8	R$ 11.400,00	R$ 91.200,00

Produção fotográfica publicitária para promoção turística - cada um dos 8 territórios contará com 1 produção fotográfica (totalizando 8 produções fotográficas publicitárias)	1	Serviço	8	R$ 6.500,00	R$ 52.000,00
Equipe de comunicação - o projeto contará com uma equipe de comunicação composta por 4 pessoas (totalizando 48 serviços mensais)	4	Serviço	12	R$ 5.000,00	R$ 240.000,00
Campanhas digitais - o projeto contará com 12 campanhas digitais para cada um de suas 5 frentes (totalizando 60 campanhas)	12	Serviço	5	R$ 5.000,00	R$ 300.000,00

Registro videográfico - cada território contará com registro em vídeo de suas atividades (totalizando 96 serviços de registro videográfico)	8	Serviço	12	R$ 5.962,35	R$ 572.385,60
Registro fotográfico - cada território contará com registro em fotos de suas atividades (totalizando 96 serviços de registro fotográfico)	8	Serviço	12	R$ 2.216,66	R$ 212.799,36
Banner institucional - cada um dos 8 territórios contará com 5 banners para identificação do projeto (totalizando 40 banners)	5	Unidade	8	R$ 1.000,00	R$ 40.000,00
Cartazes A3 - o projeto contará com 100 cartazes A3 (total de 100 cartazes A3)	100	Unidade	1	R$ 72,90	R$ 7.290,00

Folder informativo do programa - cada um dos 8 territórios contará com 1.000 folders informativos (totalizando 8.000 folders informativos)	1000	Unidade	8	R$ 2,05	R$ 16.400,00
Panfletos A5 de mobilização - cada um dos 8 territórios contará com 2.000 panfletos A5 de mobilização (totalizando 16.000 panfletos A5 de mobilização)	2000	Unidade	8	R$ 0,20	R$ 3.200,00
Carro de som - cada um dos 8 territórios contará com carros de som para divulgação de suas atividades (totalizando 96 serviços de carro de som)	12	Serviço	8	R$ 107,50	R$ 10.320,00

Backdrop para seminários - cada um dos 8 territórios contará com 2 backdrops para seus seminários (totalizando 16 backdrops)	2	Unidade	8	R$ 1.750,00	R$ 28.000,00
SUBTOTAL					**R$ 1.573.594,96**
DESPESAS DIVERSAS					
Coordenação geral - o projeto contará com 1 coordenador geral (totalizando 12 serviços mensais de coordenação)	1	Serviço	12	R$ 4.515,20	R$ 54.182,40
Equipe administrativa - o projeto contará com 4 profissionais para apoio administrativo (totalizando 48 serviços mensais de apoio administrativo)	4	Serviço	12	R$ 3.294,32	R$ 158.127,36
Monitoramento e dashboards - o projeto contará com monitoramento por meio de dashboards (totalizando 12 dashboards)	1	Serviço	12	R$ 1.897,75	R$ 22.773,00

Crachás da equipe e facilitadores - o projeto contará com crachás para identificação de sua equipe (totalizando 200 crachás)	200	Unidade	1	R$ 5,65	R$ 1.130,00
Camisetas de identificação da equipe - o projeto contará com camisas para identificação de sua equipe (totalizando 400 camisas)	400	Unidade	1	R$ 35,12	R$ 14.048,00
SUBTOTAL					**R$ 250.260,76**
VALOR TOTAL DO PROJETO					**R$ 9.604.399,56**

TABELA – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (12 MESES)

Mês	Fase	Atividades Principais
1	Planejamento e Mobilização Inicial	Instalação da equipe; pactuação de fluxos; planejamento executivo; início da mobilização (carro de som, impressos, redes); definição de facilitadores; organização logística; início dos diagnósticos socioterritoriais e primeiros levantamentos de ativos.
2	Consolidação Diagnóstica e Preparação Pedagógica	Finalização dos diagnósticos; conclusão dos mapeamentos de ativos; estruturação das trilhas formativas; mobilização ampliada; seleção dos Agentes de Turismo Territorial; início de registros fotográficos preliminares.
3	Início das Formações Profissionais	Início dos **320 cursos (20h)** e **480 oficinas (8h)**; realização das primeiras palestras; monitoramento de presença; continuidade da mobilização; instalação dos primeiros núcleos territoriais.
4	Execução Intensa das Formações	Continuidade dos cursos e oficinas; início das **consultorias individuais (1.200)**; coleta de evidências pedagógicas; gravações e registros audiovisuais iniciais.
5	Formação + Consultorias + Produção de Conteúdos	Avanço das consultorias; conclusão de parte dos cursos e oficinas; início da produção dos **vídeos promocionais** e **ensaios fotográficos** por território; desenvolvimento dos guias digitais.
6	Seminários Intermediários e Estruturação de Rotas	Realização dos seminários nos territórios; testes preliminares de roteiros; construção colaborativa da identidade visual das rotas; continuidade plena das formações e consultorias.
7	Implementação Territorial e Pré-Produção de Sinalização	Testagens de experiências turísticas; desenvolvimento dos mapas preliminares; produção dos **catálogos turísticos**; validação comunitária das rotas.
8	Conclusão das Formações e Diagnósticos Individuais	Finalização dos cursos e oficinas; entrega dos diagnósticos individuais de negócios; triagem para bolsas e capital semente; finalização dos conteúdos editoriais.

9	Bolsas, Capital Semente e Estruturação Final das Rotas	Pagamento das bolsas dos Agentes de Turismo Territorial; seleção e repasse dos prêmios de capital semente; finalização dos vídeos; refinamento das identidades visuais.
10	Implantação da Sinalização Turística	Instalação de sinalização nos 8 territórios; validação dos percursos; ajustes operacionais das rotas; fortalecimento da comunicação e campanhas digitais.
11	Consolidação e Operação das Rotas	Ativações nos territórios; ações com trade turístico; testes finais das rotas; revisão dos materiais; ativação ampliada de comunicação comunitária.
12	Avaliação, Monitoramento Final e Encerramento	Entrega dos dashboards finais; consolidação dos indicadores; relatório final de impacto; sistematização das rotas e produtos; realização dos seminários finais; encerramento administrativo.

CONCLUSÃO

O projeto *Prospera Turismo – Rio de Janeiro* consolida uma estratégia integrada e estruturante para transformar o turismo comunitário em vetor real de desenvolvimento econômico, inclusão produtiva e fortalecimento identitário em oito territórios de alta relevância cultural e histórica: Rocinha, Vidigal, Cantagalo, Complexo da Maré, Complexo do Alemão, Mangueira, Chapéu Mangueira e Santa Marta. A proposta articula diagnóstico técnico, qualificação profissional em larga escala, consultorias especializadas, estímulos financeiros diretos, produção de conteúdos estratégicos, implantação de sinalização turística e construção participativa de rotas autênticas. Essa abordagem multidimensional garante coerência metodológica, profundidade territorial e capacidade real de transformação socioeconômica.

Ao longo de 12 meses, o programa promoverá mais de 15 mil participações em trilhas formativas, fortalecerá 1.200 empreendedores por meio de consultorias e diagnósticos individualizados, fará a oferta de 400 bolsas para agentes comunitários, distribuirá 320 prêmios de capital semente e fará a estruturação de oito rotas turísticas completas, acompanhadas de guias digitais, vídeos, catálogos, ensaios fotográficos e sinalização física. Esse conjunto de entregas gera um ecossistema sustentável, no qual conhecimento, infraestrutura, identidade e oportunidade convergem para ampliar a renda e competitividade dos territórios no mercado turístico.

O projeto também posiciona os territórios como protagonistas na cadeia produtiva, valorizando saberes locais, patrimônio imaterial, gastronomia, artesanato, música, narrativas negras e trajetórias comunitárias. Ao produzir conteúdo técnico, curatorial e visual de alta qualidade, o *Prospera Turismo* rompe barreiras de invisibilidade histórica e insere essas comunidades em circuitos nacionais e internacionais de turismo, alinhando-se às tendências de experiências autênticas, criativas e socialmente responsáveis.

Do ponto de vista de governança, o projeto se apoia em mecanismos robustos de monitoramento, avaliação contínua, comunicação territorial e participação ativa da comunidade, garantindo transparência, eficiência operacional e capacidade de adaptação. A integração entre diagnóstico, formação, prática e materialização das rotas assegura que o legado permaneça após o ciclo de investimento, permitindo que lideranças, empreendedores e agentes locais atuem de forma autônoma e sustentável.

Assim, *Prospera Turismo – Rio de Janeiro* se configura como uma política modelo de turismo comunitário, replicável e escalável, que combina rigor técnico, fortalecimento produtivo, valorização cultural e impacto social mensurável. Trata-se de uma iniciativa capaz de transformar territórios, ampliar oportunidades econômicas e consolidar o Rio de Janeiro como referência nacional em turismo de base comunitária, criativa e inclusiva, deixando um legado duradouro de desenvolvimento, visibilidade e pertencimento para milhares de moradores.

ANEXO I-A

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017.

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MARDONIO JOSE DE QUEIROZ BARROS:63533189368

Assinado de forma digital por MARDONIO JOSE DE QUEIROZ BARROS:63533189368
Dados: 2026.03.30 17:54:45 -03'00'

MARDONIO JOSÉ DE QUEIROZ BARROS
PRESIDENTE
INSTITUTO BR ARTE

ANEXO I-B

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontrato ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Dados: 2026.03.31 11:32:17 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MARDONIO JOSE DE QUEIROZ BARROS:63533189368
Assinado de forma digital por MARDONIO JOSE DE QUEIROZ BARROS:63533189368
Dados: 2026.03.30 17:54:58 -03'00'

MARDONIO JOSÉ DE QUEIROZ BARROS
PRESIDENTE
INSTITUTO BR ARTE

ANEXO I-C

DECRETO RIO nº 46.785/2019 - ANEXO C

INSTITUTO BR ARTE, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** com sede na Rua dos Cosmonautas 212, Bonsucesso, Fortaleza, CEP. 60.541-645, inscrito no CNPJ sob o nº 26.757.702/0001-08, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **MARDONIO JOSÉ DE QUEIROZ BARROS,** portador da carteira de identidade nº 98010072706 expedida pelo SSPDS/CE, e inscrito no CPF sob o nº 635.331.893-68, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal da Casa Civil, representado pelo Srª. **ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA**, Subsecretária Municipal da Casa Civil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Assinado de forma digital por ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA:02081599759
Dados: 2026.03.31 11:31:21 -03'00'

ANA PAULA TEIXEIRA PEREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MARDONIO JOSE DE QUEIROZ BARROS:63533189368
Assinado de forma digital por MARDONIO JOSE DE QUEIROZ BARROS:63533189368
Dados: 2026.03.30 17:55:11 -03'00'

MARDONIO JOSÉ DE QUEIROZ BARROS
PRESIDENTE
INSTITUTO BR ARTE